



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.408, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 – Motorista Categoria D.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO** o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.

**Art. 2º** O candidato nomeado fica **CONVOCADO** a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida.

**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.

**Art. 3º** Fica convocado o seguinte candidato:

**II – Motorista – CATEGORIA D (Código 03)**

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
2º	000501000191	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	24	21	50	95	04/07/1996

**Art. 4º** O convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.408, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse do candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 – Motorista Categoria D.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO** o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.

**Art. 2º** O candidato nomeado fica **CONVOCADO** a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida.

**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.

**Art. 3º** Fica convocado o seguinte candidato:

**II – Motorista – CATEGORIA D (Código 03)**

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
2º	000501000191	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	24	21	50	95	04/07/1996

**Art. 4º** O convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cartão do PIS/PASEP (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);

Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;

Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;

Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;

**Art. 6º** Para o cargo de Motorista Categoria D, além dos documentos elencados no art. 4º, o convocado deverá apresentar:

**I** – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, válida.

**Parágrafo único.** A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.

**Art. 7º** A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.

**Art. 8º** O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.

**Art. 9º.** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

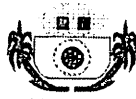
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
Código Identificador: 18D74AAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2026, Edição 4045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
- j) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- o) Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- q) Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;

**Art. 6º** Para o cargo de Motorista Categoria D, além dos documentos elencados no art. 4º, o convocado deverá apresentar:

I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, válida.

**Parágrafo único.** A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.

**Art. 7º** A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.

**Art. 8º** O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação do candidato do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.

**Art. 9.** Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS  
SAMPAIO BORBA:42773695453

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA  
CYSNEIROS SAMPAIO BORBA:42773695453  
Dados: 2026.03.02 13:11:44 -03'00'

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês